



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024
DECRETO Nº 59, DE 01 DE JULHO DE 2021



"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2021"

O prefeito municipal de FRANCISCO BADARÓ (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ (MG), para o exercício de 2021

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
02.02.01.04.122.0002.2010		33900000	14 30	100	2.600,00
08.01.01.10.122.0027.2072		33900000	14 93	102	2.000,00
08.01.01.10.122.0027.2072		33900000	30 93	102	2.000,00
08.01.01.10.122.0027.2072		33900000	14 30	159	2.000,00
08.01.01.10.122.0027.2072		33900000	36 30	159	1.500,00
08.02.01.10.301.0027.2080		31900000	11 04	102	10.000,00
08.02.01.10.302.0027.2087		33900000	30 33	102	26.000,00
09.01.01.04.452.0017.2099		33900000	36 30	100	2.000,00
10.02.01.04.122.0019.2109		31900000	04 11	100	25.000,00
10.02.01.20.605.0019.2115		33900000	39 30	100	15.000,00
			39	100	2.000,00
				Total:	150.100,00
11.01.01.04.122.0015.2129	33900000	36			

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BADARÓ (MG), 01 de Julho de 2021

ANTONIO REGINALDO
MARTINS
MOREIRA:07065766675

Assinado de forma digital por ANTONIO
REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2021.06.03 14:36:25 -03'00'

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

PUBLICADO
01/07/2021
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG